



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

## **PORTARIA Nº 89 DE 14 DE MAIO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), AO SERVIDOR CLAUDIO RODRIGUES ALVES.**

O Vereador **EDMILSON PORFIRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao senhor **CLAUDIO RODRIGUES ALVES**, servidor efetivo, registro 001578, cargo de Auxiliar de Departamento, **Averbação**, para fins do Adicional de Tempo de serviço (ATS), nos termos do Art. 178 e Art. 290 da Lei Complementar 006/1994 de 21 de junho de 1994, relativo aos períodos de **14/02/2018 a 01/08/2019, 18/03/2020 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 10/02/2025**, que resulta em **04 anos, 6 meses e 29 dias, sendo igual a 8%**, conforme tabela abaixo:

| PERÍODO                                                                                                          | TOTAL                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 14/02/2018 - 01/08/2019                                                                                          | 1 ano; 5 meses e 18 dias (533 dias)                          |
| 18/03/2020 - 27/05/2020                                                                                          | <b>DIREITO INTERROMPIDO até 31/12/2021 - Lei 173/05/2020</b> |
| 01/01/2022 - 10/02/2025                                                                                          | 3 anos; 1 mês e 11 dias (1.136 dias)                         |
| Tempo Total: 04 anos, 6 meses e 29 dias                                                                          |                                                              |
| Adicional de Tempo de Serviço (ATS):<br>4 anos x 2 (valor da porcentagem somada por ano de efetivo exercício)= 8 |                                                              |
| <b>ATS TOTAL: 08% (oito por cento)</b><br>Conforme contagem descrita no art. 179 da Lei Municipal 006/1994.      |                                                              |

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

**EDMILSON PORFIRIO**  
Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra      Estado de Mato Grosso

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.